



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Edital – Nº 01/2014 - DRI

*Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação da Universidade Federal Fluminense – Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 2014/2015*

A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatas a Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades, destinadas a estudantes de graduação da UFF.

### **1. OBJETIVO**

Possibilitar aos alunos da Universidade Federal Fluminense a oportunidade de mobilidade internacional na Espanha e em Portugal por um semestre, em instituições de ensino superior com as quais a UFF mantém acordos de cooperação e que participam do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades.

### **2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS**

Serão concedidas 15 (quinze) bolsas, no valor de 9.774,00 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais) cada uma, que serão pagas aos estudantes selecionados.

### **3. PERÍODO**

2º semestre de 2014 (agosto/dezembro) ou 1º semestre de 2015 (janeiro/julho), a ser definido pela DRI, de acordo com o calendário acadêmico de cada instituição participante do Programa.

### **4. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E VAGAS**

ESPANHA

Universidad Autónoma de Madrid  
Universidad Carlos III Madrid  
Universidade da Coruña  
Universidade de Cantabria  
Universidad de Granada  
Universidad de Jaén  
Universidad de Málaga  
Universidad de Salamanca  
Universidade de Santiago de Compostela  
Universidad de Sevilla  
Universidad Politécnica de Madrid  
Universidad Rey Juan Carlos  
Universitat de Valencia



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## PORTUGAL

Instituto Politécnico de Setúbal  
Instituto Politécnico do Porto  
Universidade da Beira Interior  
Universidade de Coimbra  
Universidade do Porto

As vagas serão distribuídas pelo comitê de bolsas, levando em consideração, na medida do possível, as opções dos estudantes e obedecendo a distribuição de 10 vagas para universidades na Espanha e 5 para universidades em Portugal.

## 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades; ou de mobilidade internacional da UFF com bolsa.
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense;
- c) Ser brasileiro
- d) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis);
- e) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso, exceto se for aluno do curso de Medicina;
- f) Se aluno do curso de Medicina, estar, no momento da inscrição, entre o 9º e o 11º período do curso;
- g) Possuir conhecimento intermediário da Língua Espanhola, se optar por universidades na Espanha.

## 6. INSCRIÇÃO

### 6.1. No site do Santander

No site:

<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/ProgramadeBolsasIberoAmericanas.aspx> de 10 de fevereiro a 11 de maio de 2014.

### 6.2. Inscrição na UFF

A inscrição será realizada on line no site da DRI (<http://www.mobilidadeiberoamericana.uff.br>), de 17 de março a 12 de maio de 2014, ao meio dia, preenchendo-se o formulário de inscrição, com os seguintes itens:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

- c) indicação de até 2 instituições de destino, em ordem de preferência, entre as participantes deste edital (item 4).
- d) histórico escolar (fazer *upload*);
- e) *link* do currículo na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/> (é obrigatório o currículo no formato Lattes);
- f) comprovante de inscrição no site do Santander (fazer *upload*);
- g) carta de apresentação, conforme orientações do anexo II (fazer *upload*);
- h) se aluno de medicina, declaração comprobatória, emitida pela Coordenação do Curso de Medicina, informando o período letivo em que se encontra o aluno (fazer *upload*);
- i) comprovante de conhecimento de nível intermediário da Língua Espanhola. (fazer *upload*), se optar por universidades na Espanha;
- j) formulário socioeconômico, integrante do formulário de inscrição;
- k) declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.

## 7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais. Serão considerados o desempenho acadêmico e as condições socioeconômicas do estudante.

Os critérios para classificação dos bolsistas levarão em conta:

- a) o desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno, sua progressão curricular e sua proficiência em Língua Espanhola (quando for o caso);
- b) trajetória acadêmica do candidato;
- c) as condições socioeconômicas do estudante, avaliando seu contexto sócio-familiar-econômico, por meio de análise documental e entrevista.

Antes da seleção final, serão convocados, para entrevista e comprovação das informações socioeconômicas, 45 candidatos, por ordem de classificação. O comparecimento à entrevista é etapa obrigatória.

A relação de documentos comprobatórios que deverão ser entregues no ato da entrevista constitui o Anexo I, deste edital.

## 8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em três etapas:

### 8.1 Primeira etapa

- a) Análise da documentação dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta na eliminação do candidato.
- b) Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site da DRI.
- c) Prazo para recurso, estabelecido no cronograma.
- d) Análise e resultado dos recursos.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## 8.2 Segunda etapa

- a) Pré-seleção dos alunos, segundo os critérios estabelecidos.
- b) Entrevista obrigatória com os pré-selecionados para o Programa, com comprovação das informações constantes do formulário socioeconômico;
- c) Classificação final dos candidatos, com alocação nas universidades e divulgação do resultado no site da DRI.
- d) Reunião obrigatória com os alunos selecionados, para assinatura do termo de adesão de aluno ao programa de bolsas ibero-americanas santander universidades e do termo de compromisso de bolsista da UFF e recebimento de informações relevantes do processo.

## 8.3 Terceira Etapa

Nesta etapa, a Universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pela UFF e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais.

### 8.3.1 Entrega da documentação exigida pela universidade estrangeira;

#### 8.3.1.1 Documentação e procedimentos para a Universidade de destino

O candidato selecionado será informado, por e-mail, pela DRI, sobre a documentação específica que deverá ser entregue na DRI, assim como sobre os prazos e procedimentos solicitados pela Universidade de destino.

Será eliminado do processo, o candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino, no prazo estabelecido pela DRI.

A DRI encaminhará, oficialmente, a documentação específica do candidato à Universidade de destino, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

#### 8.3.1.2 Plano de curso

O estudante selecionado deverá cursar, na instituição estrangeira, um mínimo de 3 (três) disciplinas, por semestre.

O plano de curso que o aluno pretende realizar na universidade de destino deverá ser elaborado em conjunto com o coordenador do curso na UFF e ser por ele assinado, independentemente de ser ou não exigência da universidade de destino.

As atividades realizadas pelo aluno serão integradas ao seu histórico escolar.

### 8.3.2 Após o recebimento da carta de aceite da universidade estrangeira, comparecer à DRI para assinatura do termo de compromisso de mobilidade, termo de compromisso do Santander e entrega do comprovante do seguro-saúde.

## 8.4 Certificado de chegada/saída e ficha de avaliação da mobilidade



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Ao chegar à Universidade de destino, os alunos deverão comparecer ao escritório de relações internacionais, solicitar assinatura do certificado de chegada, disponível no site da [www.aai.uff.br](http://www.aai.uff.br), e enviar digitalizado para o e-mail [mobilidadeout@aai.uff.br](mailto:mobilidadeout@aai.uff.br). O envio deste documento é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFF.

Ao final do período de mobilidade deverão comparecer, novamente, ao escritório para nova assinatura, registrando o término do período de mobilidade.

Ao retornar à UFF, o aluno deverá preencher a ficha de avaliação da mobilidade e entregar no prazo de 30 dias.

#### **9. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO**

O candidato que desistir da mobilidade deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 8.2.d, sob pena de não poder participar de futuros editais.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

#### **10. RECURSOS**

O aluno terá direito a apresentar recurso ao Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais nos prazos estabelecidos pelo cronograma. Recursos apresentados após estes prazos não serão considerados.

O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Diretoria de Relações Internacionais em formulário específico, Anexo III. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

#### **11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS**

- a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da DRI ([www.aai.uff.br](http://www.aai.uff.br));
- b) a comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico;
- c) caberá ao aluno acompanhar a divulgação da informações no site da DRI, durante todo o processo de seleção e mobilidade.
- d) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico [mobilidadeout@aai.uff.br](mailto:mobilidadeout@aai.uff.br).

**12. CRONOGRAMA**

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site do Santander	Aluno	10/02/2014 a 11/05/2014
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site da Diretoria de Relações Internacionais	Aluno	17/03/2014 a 12/05/2014
Seleção	1ª. Etapa	Análise de documentação dos candidatos inscritos	DRI	13 a 15/05/2014
		Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site da DRI	DRI	16/05/2014 a partir das 18h
		Prazo para recurso	Aluno	19/05/2014 até as 17h
		Análise e resultado dos recursos	DRI	21/05/2014 após as 17h
	2ª. Etapa	Pré-seleção dos bolsistas	Comissão de Mobilidade Internacional	22 e 23/05/2014
		Divulgação dos pré-selecionados para bolsa, no site da DRI e cronograma das entrevistas	Comissão de Mobilidade Internacional	27/05/2014 a partir das 18h
		Entrevista com os pré-selecionados para bolsa com entrega da documentação comprobatória do formulário socioeconômico	Proaes	28, 29 e 30/05/2014
		Divulgação do resultado dos selecionados para mobilidade e para as bolsas, no site da DRI	DRI	03/06/2014
		Prazo recurso	Aluno	05/06/2014 até as 17h
		Resultado dos recursos e divulgação da lista final dos selecionados para bolsas, por ordem de classificação	DRI	09/06/2014
		Reunião e assinatura de Termos de Compromissos do Santander e de Bolsista da UFF.	Aluno	10/06/2014
	3ª Etapa	Entrega da documentação exigida pela universidade estrangeira	Aluno	A ser definida
		Assinatura do Termo de Compromisso de Mobilidade e entrega do comprovante de seguro-saúde	Aluno	A ser definida



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### **13. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê de bolsas e pela Diretoria de Relações Internacionais da UFF.

Niterói, 17 de março de 2014.

Livia Reis  
Diretora de Relações Internacionais  
Gabinete do Reitor

**EDITAL DRI/UFF 01/2014**  
**ANEXO I****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ENTREVISTA**  
**SOCIOECONÔMICA**

Para comprovar as questões acima, o candidato deverá apresentar a documentação exigida, conforme a situação específica de todos os membros de sua composição familiar, incluindo você.

Documentação de comprovação de renda

**A Carteira de Trabalho (CTPS) deverá ser apresentada em todas as situações (inclusive de quem nunca trabalhou ou está desempregado), para todos os membros da família maiores de 18 anos e que residam no mesmo endereço.** Deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

- a) **Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):** Fotocópia da Carteira de Trabalho e fotocópia do último contracheque.
- b) **Para trabalhadores do mercado informal e autônomos:** fotocópia da Carteira de Trabalho, declaração de próprio punho informando a atividade e renda mensal e/ou outros documentos que comprovem a atividade (se houver). Para trabalhadores autônomos, fotocópia da Guia de Contribuição para o INSS (GPS).
- c) **Para proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:** fotocópia da Carteira de Trabalho e declaração contábil de retirada de pró-labore atualizada.
- d) **Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios:** fotocópia da Carteira de Trabalho, extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo:  
<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>
- e) **Para os desempregados:** fotocópia da Carteira de Trabalho, fotocópia da rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro desemprego, recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.
- f) **Para aqueles que nunca trabalharam:** fotocópia da Carteira de Trabalho.
- g) **Renda proveniente de aluguel de imóveis :** fotocópia do recibo de aluguel do último mês.
- h) **Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:** fotocópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido.
- i) **Para comprovação de renda de todas as pessoas que residem no domicílio que declaram Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):** Fotocópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base (2013) entregue a Receita Federal em 2014 e do respectivo comprovante do recibo de entrega.
- j) **Para comprovação de contribuição financeira:** Caso o solicitante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc), declaração de próprio punho da pessoa que auxilia nas despesas, com nome, grau de parentesco, valor da contribuição e assinatura do próprio.

Documentação de comprovação de escolaridade

- a) Fotocópia do histórico escolar do ensino médio.

Documentação de comprovação de participação nos Programas de Assistência Estudantil

- a) Fotocópia do Termo de Compromisso da Bolsa.

Documentação de comprovação de conclusão de Curso Universitário

- a) Fotocópia do Diploma da Graduação.

Documentação de comprovação de moradia

- a) Fotocópia do último recibo de aluguel.
- b) Declaração de associação de moradores ou declaração de próprio punho, informando a situação do imóvel.
- c) Fotocópia do pagamento de financiamento de imóvel.
- d) Fotocópia da escritura ou quaisquer documentos que comprovem situação imobiliária.
- e) Fotocópia do recibo de pagamento da moradia estudantil.

Documentação de comprovação de agravantes

- a) **Falecimento:** fotocópia da certidão de óbito;
- b) **Em caso de doença:** fotocópia de atestado médico atualizado no caso de o solicitante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doença grave ou crônica. Poderá ainda, apresentar recibo de despesas com plano de saúde, medicação e material hospitalar;
- c) **Desemprego recente:** fotocópia CTPS, termo de rescisão de contrato e seguro desemprego.

Comprovação da composição familiar

- a) Documentos de identificação de todos que residam em sua casa: maiores de 18 anos (CPF e documento de identidade); menores de 18 anos (certidão de nascimento).

Documentação de comprovação de despesas (pagas ou não referentes ao último mês)

- a) **Água:** fotocópia do comprovante da última conta de água que conste o endereço do solicitante.
- b) **Energia elétrica:** fotocópia do comprovante da última conta de energia elétrica que conste o endereço do solicitante.
- c) **Telefone:** fotocópia do comprovante da última conta de telefone fixo e/ou celular que conste o endereço do solicitante.
- e) **Outras despesas:** fotocópia de recibos/ notas fiscais de quaisquer outras despesas.

## ANEXO II

### Carta de apresentação

O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição uma carta-apresentação, explicitando as razões pelas quais ele se reconhece como postulante ao Programa de Mobilidade Ibero-Americana Santander. Neste texto de, no máximo uma lauda, espaço 1,5, Arial 11, o candidato deverá:

- a) vincular sua opção de curso de graduação às oportunidades oferecidas pela(s) universidade(s) escolhida(s) para o aperfeiçoamento de sua formação acadêmica;
- b) destacar as atividades acadêmicas realizadas na UFF e relacionadas à sua formação;
- c) por fim, o postulante deve também destacar a importância da mobilidade acadêmica para a sua formação como cidadão.

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

À DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Referente ao edital nº \_\_\_\_/2014.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander, CPF nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na Universidade Federal Fluminense, venho através deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

---

---

---

---

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do aluno

\*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.